

ATO

Nº 005/2024

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº _____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP
– Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua,
Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso
de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de
pedido de PENSÃO POR MORTE, sob nº 0015/2024,

RESOLVE:

CONCEDER, PENSÃO POR MORTE ao senhor **JOSÉ RENATO MARIANO**,
dependente companheiro da segurada aposentada pelo ato 0087/2019 (Aposentadoria Integral art. 3º da EC 47/2003), servidora municipal senhora **MARIA JOSÉ DE SOUZA DIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social na função de Servente, sob a matrícula nº 734-0, concurso público, com fulcro no art. 40 §7º I (redação dada pela EC 41/2003) c/c parágrafo único do art. 7 da EC 41/2003, com **proventos integrais, com direito a paridade**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe com efeitos a contar de 04/01/2024.

Fixação de proventos

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos base (Lei nº 2.507/90).....	R\$ 1.336,24
ATS (48%) – Art. 66 da Lei 3981/2018	R\$ 641,39
Total	R\$ 1.977,63

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 31 de janeiro de 2024.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022